



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001821/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2023

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação de serviços advocatícios de representação judicial em defesa dos interesses do Município Pajeú do Piauí-PI para interposições de recursos face ao Mandado de Segurança nº 0755680-48.2023.8.18.0000, que em decisão Liminar suspendeu a aplicação dos índices de ICMS Educação no Estado do Piauí e que teve como ato impugnado a decisão do Tribunal de Constas do Estado do Piauí - TCE-PI nos autos do TC nº 000241/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ilm^a. Sra. Valquíria Martins Soares, Secretária Municipal de Educação de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.001821/2023, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação 013/2023, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93 Lei nº 14.039/2020, bem como os documentos acostados aos autos, instruído para abrigar os atos administrativos necessários para contratação dos serviços advocatícios de representação judicial em defesa dos interesses do Município Pajeú do Piauí-PI para interposições de recursos face ao Mandado de Segurança nº 0755680-48.2023.8.18.0000, que em decisão Liminar suspendeu a aplicação dos índices de ICMS Educação no Estado do Piauí e que teve como ato impugnado a decisão do Tribunal de Constas do Estado do Piauí - TCE-PI nos autos do TC nº 000241/2022, a ser executado pela empresa **FALCÃO COIMBRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.019.263/0001-55, situada na Rua Mato Grosso, nº 720, Anexo Centro Empresarial Shopping Rio Poty, Teresina-PI, CEP. 64.000-710, neste ato representada pela Sra. **UIANA AMAZONAS FALCÃO COIMBRA**, portador do RG nº 2.363.404 SSP-PI e do CPF nº 026.553.853-06 pelo valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** a ser pago na assinatura do contrato e mais **R\$ 5.000 (cinto mil reais)** ao final do processo em caso de êxito, determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 04 de julho de 2023.

Valquíria Martins Soares
Secretário Municipal de Finanças de Pajeú do Piauí.

26 de Janeiro

de 1994